

AVISO INTERNO Nº 4 /GC1

Protocolo COMAER nº 67400.001958/2017-32

Recadastramento dos beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA).

Aos Exmos. Sres.

Comandante de Defesa Aeroespacial Brasileiro (COMAE);

Comandante-Geral do Pessoal;

Diretor do Departamento de Ensino da Aeronáutica (DIRENS);

Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica;

Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo;

Comandante-Geral de Operações Aéreas (COMPREP);

Secretário de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica;

Comandante-Geral de Apoio;

Diretor-Geral do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial;

Diretor do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica;

Chefe de Gabinete do Comandante da Aeronáutica;

Secretário da Comissão de Promoção de Oficiais da Aeronáutica;

Chefe da Assessoria Parlamentar do Comandante da Aeronáutica;

Chefe do Centro de Controle Interno da Aeronáutica;

Chefe do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos;

Chefe da Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo;

Chefe do Centro de inteligência da Aeronáutica; e

Chefe do Centro de Comunicação Social da Aeronáutica.

Considerando a edição da NSCA 160-5 - NORMAS PARA PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR NO SISTEMA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA, publicada no BCA nº 064, de 19 de abril de 2017, resolvo:

- 1. Determinar que todas as Organizações do Comando da Aeronáutica, por meio de seus Setores de Pessoal e/ou de Inativos e Pensionistas, promovam, até 31 de outubro de 2017, o recadastramento dos Beneficiários do Sistema de Saúde da Aeronáutica, em conformidade com a referida NSCA;
- 2. O prazo mencionado no item anterior se dá de forma a permitir àqueles que, eventualmente, deixarem de fazer jus à assistência médico-hospitalar no Sistema de Saúde da Aeronáutica, em virtude da edição da NSCA 160-5, procedam às ações julgadas necessárias para buscarem amparo em outros sistemas de saúde, da rede pública ou privada, disponíveis atualmente;
- 3. Este aviso deve ser divulgado no âmbito de todas as Organizações do Comando da Aeronáutica; e

M001 - Recadastramento_dos_beneficiários_do_FUNSA.doc

4. Ficam revogados o Aviso nº 10/GC1, de 15 de outubro de 2015, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 227, de 10 de dezembro de 2015, e o Aviso nº 06/GC1, de 22 de novembro de 2016, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 200, de 23 de novembro de 2016.

Brasília, 19 de من ف de 2017.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO Comandante da Aeronáutica

COMANDO DA AERONÁUTICA GABINETE DO COMANDANTE

GC1

Publicado no Boletim do Comendo da Aeronáutica - B. C. A.

Nº 85 De 23, 5 177